



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REUNIÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 - EDITAL Nº 072/2022

**JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, CONFORME
§3º DO ART. 48, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três em Sala de Reunião do Departamento de Suprimentos, sito à Av. Eduardo Roberto Daher nº 1.135 – Centro, reuniu-se a Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pela Portaria nº 021/2023, composta pelos Srs. Cláudio Luiz Gonçalves dos Santos, Procurador Chefe, Telma Sueli Petiz, Comprador, Nelson Felipe de Lima Machado, Diretor de Departamento, para sob a presidência do primeiro procederem aos trabalhos de julgamento da documentação complementar apresentada para a **Concorrência nº 001/2022**, noticiada pelo **Edital nº 072/2022**, que tem por objeto a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para Alunos com Necessidades Especiais da Rede Municipal de Ensino e da Rede Estadual de Ensino do Governo do Estado de São Paulo. Considerando que foi fixado o prazo de 08 (oito) dias úteis para as empresas **Best Comercial e Locações Ltda – EPP, JF Transporte Ltda, American Vans Transportes e Turismo Ltda**, apresentarem a documentação que ensejou sua inabilitação, conforme disposto no §3º do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93, foi apresentada a documentação conforme segue: **Best Comercial e Locações Ltda. – EPP**, por meio do protocolo nº 25797 de 04/05/2023, apresentou o contrato social da empresa devidamente autenticado, de acordo com o exigido na alínea “b” do item Notas Importantes; apresentou a Certidão Municipal nº 70255/2023 emitida em 03/05/2023, para atendimento do item 7.1.2. alínea “c3” do Edital; os índices foram apresentados por meio de declaração em cópia autenticada; apresentou os seguintes atestados: dois atestados emitidos pela Prefeitura Municipal de três Corações emitidos no dia 10 de maio de 2022, 27 de janeiro de 2023, atestado emitido pela Transportadora Ferreira & Santos Jacaré Ltda., emitido no dia 13 de julho de 2020, para atendimento do item 7.1.3. alínea “a” e “a1” devidamente autenticado conforme consta na alínea “b” do item Notas Importantes; apresentou as declarações exigidas na alínea “a” – Outras Comprovações do item notas importantes, declarações de nº 4, 5, 6 e 7. A empresa **JF Transporte Ltda**, apresentou por meio do protocolo nº 25996 de 05/05/2023, apresentou a Declaração nº 002/2023, emitida pela Prefeitura da Estância Turística



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

de Embu das Artes, que declara que a empresa possui Alvará, devidamente autenticada conforme a alínea “b” do item Notas Importantes, apresentou a Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual relativa aos tributos não inscritos na Dívida Ativa, exigida no item 7.1.2. alínea “c2” do Edital; apresentou o atestado emitido pela Diretoria de Ensino – Região de Itapeçerica da Serra no dia 27 de junho de 2018, atestado emitido pela Diretoria de Ensino – Região de Taboão da Serra no dia 22 de junho de 2018, e outro atestado emitido no dia 26 de outubro de 2018, atestado emitido pela Prefeitura de Itapeçerica da Serra no dia 22 de junho de 2016 e outro atestado emitido no dia 28 de setembro de 2022, atestado emitido pela Secretaria de Estado da Educação- Região de Taboão da Serra, no dia 26 de outubro de 2018, atestado emitido pela Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes no dia 04 de janeiro de 2016, atestado emitido pela Secretaria de Estado da Educação-Diretoria de Ensino-Região de Taboão da Serra, sem data, todos para atendimento ao exigido no item 7.1.3. alínea “a” e “a1”, devidamente autenticados, de acordo com a alínea “b” do item Notas Importantes; apresentou Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, conforme exigido no item 7.1.4 alínea “b”; apresentou os índices por meio de declaração original; apresentou as declarações constantes nos itens 7.1.3. alínea “b” nº 1 e 2. A empresa **American Vans Transporte e Turismo Ltda.**, não manifestou interesse na apresentação da documentação solicitada. Diante do exposto a Comissão decide julgar **habilitadas** para a segunda fase do certame as empresas: **JF Transporte**, e **Best Comercial e Locações Ltda – EPP**, e **inabilitada** a empresa **American Vans Transporte e Turismo Ltda.** Nada mais havendo encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

CLÁUDIO LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS

Presidente

NELSON FELIPE DE LIMA MACHADO

Membro

TELMA SUELI PETIZ

Membro